

Interior

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA. (00.283.996/0001-90)

Autos de Falência 0001887.17.2017.8.16.0094

Leilão Exclusivamente Eletrônico

(www.hkleiloes.com.br)

O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPORÃ/PR, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá, em LEILÃO PÚBLICO, bens pertencentes a **MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA**, leilão a ser realizado, em primeiro leilão, no dia **22/06/2020 às 10h** e, na hipótese de algum bem/lote não ser arrematado, em segundo leilão, no dia **29/06/2020 às 10h. Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos**(por intermédio do site www.hkleiloes.com.br), devendo os interessados observarem as regras previstas neste edital, bem como no referido site. Na hipótese de todos os bens/lotes serem arrematados no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital ficará automaticamente cancelado. Em não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote, no primeiro leilão, pelo valor da avaliação (constante neste edital), o leiloeiro fica autorizado a, no segundo leilão, observadas as demais regras dispostas neste edital, ofertar o(s) bem(ens) não arrematados no primeiro leilão, por valor inferior ao valor da avaliação, devendo ser desprezados, contudo, os lances que representem valor inferior a **70% (setenta por cento) do valor da avaliação**(indicado neste edital) ou, ainda, lances em condições diversas das previstas neste edital. **No primeiro leilão**, o leiloeiro iniciará o ato ofertando cada bem/lote tendo como lance mínimo o valor da avaliação (indicado neste edital), recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação do bem/lote pelo valor atualizado da avaliação e pagamento do lance à vista, o(s) bem(ns)/lote(s) não arrematado(s) serão imediatamente ofertados, tendo como lance mínimo o valor da avaliação, para pagamento do valor do lance em parcelas, nas condições previstas neste edital. O(s) bem(ens) que eventualmente não tenha(m) sido arrematado(s) no primeiro leilão, será(ão) ofertados novamente em segundo leilão, na data acima indicada. **No segundo leilão**, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os bens/lotes não arrematados no primeiro leilão tendo como lance mínimo o valor equivalente a **70% (setenta por cento) do valor da avaliação** (indicado neste edital). O leiloeiro iniciará o segundo leilão ofertando os bens/lotes a partir do valor equivalente a 70% do valor da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. Não havendo interessados na arrematação de algum bem/lote pelo valor mínimo equivalente a 70% do valor da avaliação e pagamento do lance à vista, o(s) bem(s)/lote(s) não arrematado(s) será(ão) imediatamente ofertado(s) tendo como lance mínimo o equivalente a 70% do valor da avaliação, recebendo o leiloeiro lances apenas para pagamento em parcelas, nas condições previstas neste edital. **Será considerado vencedor o lance em maior valor, desde que observadas as demais regras estabelecidas neste edital, principalmente no que se refere à ordem e forma que os bens serão ofertados. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os bens/lotes.** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante sinal ou caução idônea em valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, a ser paga/prestada no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data do leilão, devendo o valor remanescente ser quitado no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data do leilão. Optando pelo pagamento integral no prazo de 01 dia útil, na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Optando pelo pagamento mediante sinal/caução de 30% e o remanescente em até 15 dias, na hipótese do arrematante deixar de quitar o sinal ou prestar a caução no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Ainda na hipótese da opção pelo pagamento mediante sinal/caução de 30% e o remanescente em até 15 dias, deixando o arrematante de quitar o valor remanescente no prazo de 15 dias corridos, perderá o valor do sinal/caução, sendo a arrematação automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (do qual ficará impedido de participar o arrematante e o fiador remissos - art. 903, §1º c/c art. 897 do CPC), além de arcar das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.** **b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Só será

permitida esta modalidade de pagamento em arrematações em valor superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), considerado cada lote individualmente. Os lances em valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 devem ser pagos à vista. Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 01 dia útil, contado da data do leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos da data da arrematação e atualizadas mensalmente (pro-rata die), pela média do INPC + (GP-DI), também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. O pagamento, à vista ou parcelado, deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores ser depositados junto a conta bancária (mediante guia judicial) vinculada ao processo a que se refere este edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida), podendo o Sr. Síndico/Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante (podendo, ser for o caso, executar a hipoteca gravada sobre o bem arrematado), incidindo, sobre o valor devido (soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas), multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal no prazo de 01 dia útil, contado da data da arrematação, restará desfeita a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 30% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. **Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.** **INFORMAÇÕES:** Com a empresa Administradora, Credibilidade, na pessoa do Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.5151 ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site www.kronberg.com.br. **Visitação dos bens mediante contato e agendamento prévio com o Administrador (não serão permitidas visitas desacompanhadas e sem agendamento prévio).** Os bens se encontram sob a guarda da Massa Falida. Os bens, no todo ou em parte, poderão ser remanejados de local, sem aviso prévio, devendo os interessados consultarem previamente, junto ao leiloeiro, o local de guarda dos bens. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data do leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor integral da comissão será devido mesmo na hipótese de arrematação com créditos. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (com o consequente desfazimento da arrematação) ou desistência, pelo arrematante (ou proponente), da arrematação (ou proposta), sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total). As medidas e confrontações das áreas dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos do processo de falência. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais ou construtivas, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. **Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(is) arrematado(s)**, ficando o arrematante como fiel-depositário do bem, a partir da expedição da carta de arrematação, quando o arrematante passar a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros). Caberá ao arrematante arcar com todos os custos do registro/averbação e posterior baixa/cancelamento da hipoteca. **Na hipótese de parcelamento do lance para a arrematação de bens móveis ou benfeitorias**, poderá o r. juízo competente condicionar a entregue bem à quitação de todas as parcelas. Poderá

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/ lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, uma vez que pode haver discrepâncias entre o indicado neste edital e o verificado no local. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, a data de validade dos produtos/bens, uma vez que pode haver produtos/bens já vencidos. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão, inclusive na hipótese de haver discrepância entre a quantidade, qualidade e descrição contidos neste edital e o verificado no local de guarda, podendo haver diferenças. Os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência dos bens arrematados. Fica o arrematante ciente que, após a arrematação, em se tratando de veículo, caso recaiam débitos sobre o bem, deverá ser aguardado o desvinculo de débitos pelos órgãos competentes, não tendo o leiloeiro e/ou o Poder Judiciário qualquer responsabilidade sobre os procedimentos e/ou prazos administrativos. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado (incluindo benfeitorias) do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários que recaiam sobre o bem arrematado, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN. Em relação e eventuais créditos condominiais que recaiam sobre o bem imóvel arrematado, será aplicada a norma prevista no art. 908, § 1º do CPC. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência dos bens, inclusive, mas não somente, ITBI, ITR, ICMS, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Todas as penalidades previstas neste edital são aplicadas aos proponentes, na hipótese de ser apresentada proposta que vier a ser homologada pelo r. juízo competente. INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica a empresa FALIDA FRIGORÍFICO LARISSA LTDA. (00.283.996/0001-90), bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial. TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados no presente edital, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.hkleiloes.com.br). Os leilões poderão ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão, no site já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances deverão observar as seguintes condições: 1) Para ofertar lances on line, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.hkleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on line. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. 2) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet. 3) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails. 4) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. 5) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado on line deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. 6) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praça, sendo considerado vencedor o maior lance. 7) No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro

iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto on line, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil). O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site www.hkleiloes.com.br, a fim de que os interessados em ofertar lances on line tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance on line, seja lance presencial, o sistema iniciará a contagem, que poderá ser de 60 (sessenta) a 300 (trezentos) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/ registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão do bem. 8) O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados. 9) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praça, respeitadas as condições previstas neste edital. 10) Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. 11) O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (a ser informada), de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail (contato@kronberg.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. 12) Na hipótese de arrematação mediante lance on line, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, se for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. 13) Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. 14) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei (inclusive do art. 695 do CPC) e neste edital. 15) Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. 16) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Ficam intimadas as partes e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 20 de maio de 2020.

LOTE 01: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FRIGORÍFICO DE SUÍNOS):
Compõem o presente lote os seguintes bens: 1 Conjunto de (11) motores e (3) bombas, partes pelas de balanças, (10) balanças, coletes e luvas de malhas, chainas e facas; 3 Maquias de espuma; 1 Escada de alumínio; 8 Mesas em L; 9 Armários baixos; 1 Armário alto; 4 Splits; 1 Balcão composto por 6 armários baixos; 1 Mesa de reunião; 13 Cadeiras; 1 Conjunto de equipamentos de escritório; 1 Geladeira; 1 Fresador; 1 Cabine audiométrica Vibrassom; 1 Maca; 2 Nobreak; 1 Escrivanhinha (velha); 1 Mesa de reunião (velha); 1 Monitor; 1 Conjunto de equipamentos de escritório; 12 Split; 1 Mesa em L; 1 Escrivanhinha; 2 Cadeiras; 1 CPU; 2 Monitores; 1 Nobreak; 1 Sofá 2 lugares; 1 Prateleira de canto; 1 Armário alto c/ uma divisória; 1 Maca móvel; 3 Mesas; 4 Arquivos; 1 Escrivanhinha; 5 Cadeiras; 5 Prateleiras metálicas; 6 Pneus 275/80 R225 Double Satar novos; 3 Pneus 275/80 R225 Double Satar usados; 2 Pneus 750/16 usados; 1 Conjunto de Pneus velhos diversos; 1 Autoclave inze (redonda); 1 Autoclave Prismatec (redonda); 1 Estufa Odontobras; 1 Estufa para leitão; 1 Ar condicionado de parede velho; 1 Paleta; 2 Carrinhos de mão; 1 Escada; 2 Bombas costais; 9 Garrafas térmicas de 5 litros; 6 CPUs; 5 Monitores; 4 Nobreaks; 6 Escrivanhinhas; 2 Armários baixos; 2 Gaveteiros; 1 Bebedouro; 3 Cadeiras; 1 Splits; 1 Balança Toledo 50,00kg; 1 Balança rodoviária 60,00ton.; 5 Mesas velhas; 6 Cadeiras; 1 Split; 1 Armário alto; 1 Armário médio; 1 bebedouro; 4 Arquivos; 2 Armário vestiário; 1 conjunto pias; 2 Mesas de plástico; 1 Estufa p/ cultura de bactérias digitais Biopar Md. 822BD 220V; 1 Estufa p/ cultura de bactérias digitais Biopar ECB 1.1; 1 Estufa p/ cultura de bactérias digitais Sterilifer; 2 Banho Maria; 1 Contador de bactéria 2P 608; 1 Máquina de costurar scaria; 2 Grampeadeiras; 2 Balanças digitais velhas; 1 Split grande; 5 CPUs; 7 Monitores; 1 Moto bomba a gasolina Búfalo, 6,5 c.v. 4T, com bomba auto escorvante BFG 2"; 1 Transformador trifásico Romagnole 300kva 380 / 220 V data de fabricação 2017; 1 Freezer horizontal; 2 Freezers vertical; 17 Caixas de isopor; 1 Armário alto; 1 Geladeira velha; 1 Mesa em inox; 1 Destilador; 1 Armário baixo; 1 Conjunto vidrarias em geral; 1 Ventilador de parede grande; 6 Armário vestiário 20 portas pequenas; 2 Conjunto de suporte e cabides; 9 Duchas; 1 Conjunto de sacolas e vestuários; 30 (Aproximadamente) Pares de botas térmicas; 1 Lote de vestuário; 40 (Aproximadamente) Pares de luvas térmicas Sensi Volk Sfor; 11 Caixas de 72 rolos de fitas 48 x 100 TR AA; 1 Máquina de costura Sun Especial; 9 Serras Fitas; 1 Conjunto de protetores auriculares; 2 Centrífugas Fugimoto ML 400 - 220V. cap. 40,00kg.; 1 Centrífuga; 1 Centrífuga; 1 Máquina de lavar Santo Amaro; 1 Máquina de lavar; 1 Máquina de lavar Kodatec Mod. SLC Cap. 20,00kg.; 1 Conjunto de vestuário e sacolas/mochilas; 9 Mesas grandes de madeira; 21 Bancos de madeira; 1 Fogão industrial 2 bocas; 3 Mesas metálicas; 1 Conjunto Bancada de granita com cubas



Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

de pia; 1 Chuveiro anterior a , em alvenaria, com 6 carreiras de bicos aspersores, sendo dois na parte superior e quatro na parte inferior; 1 Box de atordoamento em Inox com dimensões de 08,0 x 1,50 de capacidade de 20% da velocidade horária do abate com base em dois suínos por m²; 1 Conjunto de quadro de comandos; 1 Insensibilizador de eletrodos de 3 pontos; 1 Mesa de sangria em Inox de 10,5 x 1,40 m., com capacidade de 140 suínos/hora; 1 Chuveiro pós sangria, em inox com 2,60 x 120 m, de capacidade de 140 suínos/hora; 1 Tanque de escaldagem em inox de comprimento de 11,0 m x 1,62 m e 0,85 cm de profundidade, de capacidade de 140,0 suínos/hora, entrando 9 suínos por vez, com termostato para abertura de válvula liberando vapor para normalizar temperatura; 1 Depiladora em inox, borracha e canos galvanizados, com 2,20 m x 3,25 m de capacidade de 200 suínos/hora; 1 Chamuscador manual: estrutura de bicos em inox, com canos galvanizados; 1 Plataforma de toalete de pernil, de dimensão de 1,25 m x 0,90 x 1,70 m de altura; 1 Polidor seco Sumac de inox com medidas de 2,56 x 1,86 m.; 1 Calha de resíduo 6,80 x 1,5; 1 Polidor úmido fab. Própria; 1 Plataforma de ouvido médio; 1 Calhas de 3,00 metros; 1 Tanque de resfriamento de sangue em Inox 20.000 litros; 2 Tanques em inox de mucosa; 2 Compressores; 1.500 Carretilhas; 1.500 Balancins; 1 Goleadora 1 Máquina de beneficiar tripa Sumaq; 2 Mesas de apoio; 8 Calhas coletoras de vísceras brancas; 1 Moedor de fios de tripa; 1 Mesa de calibrar tripa; 1 Plataforma de oclusão de reto e abertura do abdômen 2,00 x 0,86 x 0,6m; 1 Pistola de oclusão do reto; 1 Plataforma de abertura de tórax de papada e deslocamento de língua 2,4 x 0,87 x 0,65 m; 1 Plataforma de evisceração e inspeção de linfonodo e masseter 2,3 x 0,87 x 0,65 m; 1 Plataforma de abertura de tórax de papada e deslocamento de língua 2,4 x 0,87 x 0,65 m; 1 Plataforma de abertura de tórax de papada e deslocamento de língua 2,4 x 0,87 x 0,65 m; 2 Calhas; 2 Plataformas; 1 Mesa de sangria; 1 Calha de sangria; 1 Plataforma; 5 Mesas de miúdo 5,00 x 0,70; 1 Tanque de cozimento de estômago; 1 Tanque de cozimento de reto; 3 Mesas de apoio; 1 Seladora de miúdos; 1 Centrífuga de miúdos antiga; 1 Climatizador pequeno; 1 Esteira transportadora 6,00m; 1 Chuveiro carcaca inox 2,7 m x 0,92 m cap. 140 suínos/h; 1 Centrífuga; 2 Mesas de apoio; 1 Cortador de pé; Noria de linha de abate 100,00m.; 1 Seladora; 2 Mesas ;7 gaiolas; 1 Tacho lava caixa ;1 Mesa de corte; 1 Esteira 5,5m.; 1 Esteira de corte 15m com "calha de osso" superior; 4 Mesas de apoio; 7 Mesas de embalagem; 1 Esteira de transporte 17,00m.; 1 Esteira de transporte 13,00m.; 6 Climatizadores pequenos; 16 Climatizadores médios; 2 Climatizadores grandes; 1 Injetora de salmoura; 2 Resfriadores pequenos; 1 Liqueificador; 1 Tamber; 2 Resfriador pequeno ;1 Seladora; 10 Seladoras médias; 6 Resfriador grande; 400 Grades; 2 Racks de estocagem; 1 Empilhadeira Still RX 20-20; 1 Empilhadeira elétrica; 1 Empilhadeira a gás; 1 Lavadora de caixa; 40 Rolos de insulfime 50,00 cm; 85 Rolos de insulfime 80,00 cm; 40 Rolos de plástico para embalagem; 180 Embalagens com 50 unidades 20,00kg.; 450 Caixas de papelão ;378 Grades ;100 Racks de estocagem; 8 Conjunto de separadores de amônio com vaporizadores e tanques pulmões; 1 Compressor de amônio sucata; 1 Compressor de amônio 1 parafuso com motor de 300cv; 1 Compressor de amônio 2 sem motor; 1 Compressor de amônio 3 ; 1 Compressor de amônio 4; 1 Compressor de amônio 5; 1 Compressor de amônio 6; 1 Compressor de amônio 7; 1 Compressor de amônio 8; 1 Torre de resfriamento 400.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento de 800.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento 600.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento de 500.000 cal/h; 1 Torre de resfriamento sucata; 1 Reservatório de amônio; 1 Separador de Amônio 1 Climafrío vertical Volume 5.120 litros ano 2.000 Pressão de trabalho 12,5 kgf/cm²; Pressão de proj. 12,5 kgf/cm²; Pressão de Operação 4,0 kgf/cm²; 1 Separador de Amônio 2 Climafrío vertical Volume 5.120 litros ano 2.000 Pressão de trabalho 12,5 kgf/cm²; Pressão de proj. 12,5 kgf/cm²; Pressão de Operação 4,0 kgf/cm²; 1 Separador de Amônio 3 Cap. 1.104 litros ; 1 Separador de Amônio 4 Cap. 1.104 litros; 1 Transformador 40 kva; 1 Transformador 150 kva; 1 Caldeira lenha Cap. Térmica Ano 2.009 4.4500.000 Cap. Prod. 7.000 Kg. Vapor/h PMTA 8,0 Kgf/cm²Sup. Aquecimento 250 m² - Categoria B; 1 Caldeira desativada; 1 Reservatório de água caldeira ;1 Graxearia completa (excluídos os digestores); 1 Peculador 1;1 Peculador 2; 1 Prensa de Graxmaq; 1 Moinho 50 sacos/hora; 2 Roscas sem fim de 5,00m.; 1 Rosca sem fim de 3,50m; 2 Tanques de sebo 3.000 litros; 1 Quebrador de ossos 3 ton/h; 1 Rosca sem fim quebrador de ossos; 1 Transformador Graxearia; 3 Tanques de sebo de 2.000lit.; 1 Sistema de tratamento de água Decote Garft 7,00m; 1 Deconte garft 7,00m; 2 Caixas de água de 10.000,00 lit. ;1 Caixa de água de 3.000,00 lit.; 2 Caixas de água de 5.000,00 lit.; 1 Caixa de água taça metálica de 15.000,00 lit.; 1 Prensa de farinha desativada; 1 Carreta limpa fossa; 139 Sacas de 25 kg. sal grosso - próprias somente para uso animal ;15 Pallets plásticos velhos; 1 Máquina sem identificação; 1 Máquina sem identificação; 1 Máquina sem identificação; 1 Injetora de salmoura; 1 Injetora de salmoura ;1 Batedeira; 6 Reservatórios em inox; 3 Resfriadores com painel de controle - Tamber; 42 Carrinhos de mão aproximadamente; 40 Prateleiras metálicas de tamanhos diversos - aproximadamente; 5 Mesas de inox; 2 Seladoras pequenas; 1 Conjunto de caixas plásticas; 1 Misturador industrial; 1 Ensacador; 1 Maq. Não identificada; 1 Conjunto de peças das prateleiras; 12 Estufas TMA para fabricação de presunto; 2 Moedores industriais lbrasmack; 1 Elevador; 1 Esteira; 1 Peças não identificadas em inox; 1 Peças não identificadas em inox; 7 Balanças Toledo e mesas; 1 Maquinário não identificado; 1 Criminol fab. Argentina (sem foto); 17 Motores elétricos de diversos tamanhos e potência; 1 Conjunto de sucatas; 1 Paletera hidráulica; 1 Conjunto de peças de tubulação; 1 Máquinas não identificadas Lacoform; 1 Máquina de embalar a vácuo Lacoform DL 3000; 1 Aspirador de pó; 1 Estufas desmontadas; 1 Defumador desmontado; 1 Lote de sucatas ;2 Skinner escoreadeira; 1 "Skinner presunto Basselli RST 520 M - TI"; 1 Skinner para presunto; 1 Seladora sacara fab. Própria; 1 Serra Fita BRT Garft 40; 1 Serra fita; 1 Gerador de espuma. Pressão de trabalho 7,12 kgf/cm²; 1 Paletera hidráulica; 1 Paletera hidráulica; 1 Fatiador de bisteca; 1 Injetora de salmoura. **Observação:** Conforme determinado na r. decisão do mov. 1697.1 dos autos de falência, foram excluídos deste lote os seguintes bens: Digestor para produto animal - LDS-DG 900 (objeto do processo 0002772-94.2018.8.16.0094); e Trilhamento aéreo TA (objeto

do processo 0002791- 03.2018.8.16.0094). O valor dos bens excluídos já foi deduzido/subtraído do valor do lote. Bens não removidos pelo leiloeiro. Bens sob a guarda da Massa (rodovia BR 272, km 207, Iporá/PR). Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, verificar a quantidade e qualidade dos bens, inclusive eventual data de validade. Laudo de avaliação juntado no mov. 1021.2 e ratificado no mov. 1163.5 dos autos de falência. Valor de Avaliação das máquinas e equipamentos: R\$ 2.460.605,00

LOTE 02: BENFEITORIAS (BARRACÕES, GALPÕES E DEMAIS BENFEITORIAS EXISTENTES NA UNIDADE FRIGORÍFICA DA FALIDA EM IPORÁ/PR) - Compõem o presente lote **APENAS AS BENFEITORIAS, PASSÍVEIS DE RETIRADA DO LOCAL**, existentes sobre os imóveis descritos nas matrículas 11.911 e 11.913 do CRI de Iporá/PR e imóvel vizinho, local em que funcionava a unidade frigorífica da falida. Integram este lote inclusive as benfeitorias relativas a pocilga e necrotério, edificadas sobre imóveis vizinhos às matrículas 11.911 e 11.913, cabendo ao interessado/arrematante consultar, antes do leilão, o proprietário do imóvel onde se encontram as benfeitorias, para verificar as condições das benfeitorias, bem como verificar/tratar a forma de retirada das mesmas, não sendo aceita reclamação após o leilão. As providências e custos de retirada das benfeitorias são de responsabilidade do arrematante. **Observação:** Ficam os interessados cientes que **é objeto deste lote apenas as benfeitorias existentes no local (ou seja, as benfeitorias existentes na antiga unidade frigorífica que funcionava nos imóveis descritos nas matrículas 11.911, 11.913 e imóvel vizinho)**. Portanto, **NÃO FAZEM PARTE DO LEILÃO OS IMÓVEIS DESCRITOS NAS MATRÍCULAS 11.911 E 11.913 DO CRI DE IPORÁ/PR E/OU IMÓVEIS CONTÍGUOS, OS QUAIS SÃO DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS, NÃO PERTENCENDO A MASSA FALIDA.** Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, verificar a quantidade e qualidade dos bens. Laudo de Avaliação juntado no mov. 1081.3 e ratificado no mov. 1163.2 dos autos de falência. Valor de Avaliação das benfeitorias: R\$ 4.686.945,00

LOTE 03: IMÓVEIS, BENFEITORIAS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA FÁBRICA DE RAÇÃO DA FALIDA EM IPORÁ/PR - Compõem o presente lote: **a) Imóveis com benfeitorias: Terreno com 5.342,63m², composto por 2 matrículas:** (i) mat. 13.736 com área de 2.190,39m² e (ii) matrícula 13.737, com área de 3.152,24m², ambas do CRI de Iporá, contendo um barracão e uma fábrica de ração. Imóveis assim descritos nas respectivas matrículas: **Matrícula 13.736:** "Lote nº 07 da Quadra nº 3, com área de 2.190,39m², Parque Industrial Iporá, Gleba Atlântica, situado no Município de Iporá/PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 08, numa extensão de 190,50m, SUDESTE: Confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02m; SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 6, numa extensão de 108,64m; NORDESTE: Confronta-se com a rua C, numa extensão de 20,00m. **Matrícula 13.737:** "Lote nº 08 da Quadra nº 3, com área de 3.152,24m², Parque Industrial Iporá, Gleba Atlântica, situado no Município de Iporá/PR, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a rua D, numa extensão de 119,93m, SUDESTE: Confronta-se com a rua A, numa extensão de 20,02m; SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 7, numa extensão de 109,50m; NORDESTE: Confronta-se com a rua C, numa extensão de 40,75m"; **b) Máquinas e equipamentos:** existentes nos imóveis descritos nas matrículas 13.736 e 13.737 do CRI de Iporá/PR, local em que funcionava a fábrica de ração da falida. Bens entregues no estado em que se encontram, sem garantia. Caberá aos interessados, antes do leilão, verificarem a quantidade e qualidade dos bens, inclusive eventual data de validade dos mesmos. Os imóveis são vendidos ad corpus, sendo as medidas meramente enunciativas, não aceita qualquer reclamação a respeito de eventuais diferenças de medidas. Cabe ao arrematante demolir e/ou regularizar as benfeitorias, as quais são entregues no estado em que se encontram. Cabe aos interessados, antes do leilão, verificar eventuais restrições aos imóveis, inclusive, mas não somente, restrições construtivas e ambientais. Laudo juntado no mov. 1081.2, ratificado no mov. 1163.3 e re-ratificado no mov. 1675.1. Valor de Avaliação dos bens imóveis/terrenos: R\$ 241.717,91. Valor de Avaliação das benfeitorias: R\$ 232.971,38. Valor de Avaliação das máquinas e equipamentos: R\$ 293.123,21. **Valor total de avaliação deste lote (imóveis + benfeitorias + máquinas e equipamentos): R\$ 784.820,00**